

Antonio
- PORTARIA Nº 703 -

O Senhor Antonio Lisséo, Prefeito Municipal de Lourenço, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

A Divisão do Pessoal da Prefeitura fica, na forma do artigo 3º da Lei nº 618, de 31-8-67, autorizada a consignar nas folhas de pagamentos a partir de 1-10-1967, a importância abaixo referida, como abono provisório e a título precário até 31 de dezembro de 1967, do pessoal extramunicipal que exerce função na administração centralizada, conforme segue:

Décio Guimarães NA\$ 16,00

Registre-se e cumpra-se

P. M. de Lourenço, 30 de setembro de 1967

Antonio
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, em 30 de setembro de 1967.

Roberto
- Diretor Geral da Secretaria -
- substituto -